



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 008/2021

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Pau D'arco/TO, seguindo as indicações abaixo relacionadas”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável seguindo as indicações abaixo:

DECRETA:

Art. 1º. - Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Pau D'arco/TO, seguindo as indicações abaixo:

Representantes de Entidades do Poder Público e Sociedade Civil.

Membro Titular	Suplente	Entidade que representa
Paulo Pereira Oliveira	Maria Vilma Abreu Pereira	Prefeitura Municipal de Pau D'arco;
Gilmar Gomes de Miranda	Waleff Souza Santos	Câmara Municipal de Pau D'arco;
Manoel Ferreira de Souza	Warner Carlos de Almeida	Secretaria Municipal de Agricultura
Abdiane Gomes da Silva	Renata Pereira Gerolin Moraes	Secretaria Municipal de Educação
Adacy Pereira da Silva	Elvira Martins Taveira	Representantes da ADAPEC;
Matheus Borges Leal	Geane Gonçalves Monteiro	Representantes do RURALTINS

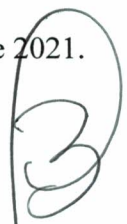
Representantes de Entidades da Agricultura Familiar:

Membro Titular	Suplente	Entidade que representa
Eurípedes Ferreira de Moraes	Luciano Casagrande Souza	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pau D'arco
Genicio Moreira de Moraes	José Ribamar Tavares da Mota Filho	Associação do P.A. Filadélfia
Olivania Pereira da Silva	Valdeci Barbosa de Lima	Associação do P.A. Sudan
Edilon Batista de Carvalho	João Pereira da Silva	Associação do P.A. Pindorama
Manoel Gomes de Farias Filho	Vanderley José dos Santos	Associação do P.A. 2 Riachos
Stanley Nunes Toletto	Cleomar Nunes Toledo	Representante da colônia de pescadores de Pau D'arco
José Antônio Gomes	José Carlos Domingos Ferreira	Representantes do grupo de jovens de entidades religiosas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação revogando seus efeitos em contrario.

Registre – se, Publique – se, e Cumpra – se.

Pau D'arco – TO, aos 22 de Fevereiro de 2021.


JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certifico haver publicado esta **LEI DECRETO**, no placar da Prefeitura Municipal e demais órgãos Municipais, bem como determinado a averbação deste ato junto aos registros deste município.

Pau D'arco, 22 de Fevereiro de 2021,


Paulo Pereira Oliveira
Secretário Geral de Administração
Portaria Nº. 001/2021

Paulo Pereira Oliveira
Secretário Geral de Administração
e da Criança e Juventude
Portaria nº 001/2021